



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 733/92

### Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinadas ao custeio da viagem técnica de jovens agricultores do Município de São Bonifácio, as cidades de Lages e Três Tílias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 09 de setembro de 1992.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 25 de setembro de 1992.

  
Dr. Dimas Espinóla  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Kohling  
Secretário Geral